



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 657/77

Súmula: Revoga a Lei Municipal
nº 638/77 de 14/03/77.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

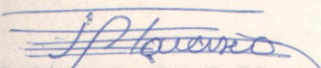
Art.1º)-Fica revogada a Lei Municipal nº 638/77 de 14 de março de 1977.

Art.2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 1977, 69ª da República e 22ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Yarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL